

PROCESSO N.º 42.913/2017 – TJ/MA

TERMO DE DOAÇÃO N.º 0002/2021 - TJ/MA

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 058870812016-2 SSP/MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34, com sede na RD BR 230, km 212, s/n.º, Centro, CEP: 65888-000, São Domingos do Azeitão/MA, e-mail: sdaprefeitura@gmail.com, neste ato representada pelo Prefeito, **SR. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 006.189.673-03, doravante denominado **DOADOR**, tem entre si justa e acordada a **DOAÇÃO GRATUITA** do bem imóvel adiante especificado neste termo (Processo Administrativo n.º 42.913/2017), conforme Lei Municipal n.º 057/2021, de 09 de julho de 2021, e Lei n.º 8.666/1993, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Neste ato, o **DOADOR** repassa ao **DONATÁRIO**, a título de doação, o imóvel, de sua propriedade, onde está instalado o Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA, situado à BR 230, s/n.º, km 213, Centro, CEP: 65888-000, São Domingos do Azeitão/MA, o qual declara encontrar-se desembaraçado e isento de ônus, transferindo-o ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

1.2. O bem imóvel dominial objeto da presente doação constitui-se de uma área de 364,51 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados), registrado junto ao Cartório Extrajudicial de São Domingos do Azeitão/MA, Ofício Único, matrícula n.º 505 do Livro 02 (ficha 01 em diante), aberta em 20/08/2021, prenotação n.º 3201, do dia 20/08/2021, originária da matrícula n.º 153, Livro 2 (contida na ficha n.º 1 em diante do CRI de São Domingos do Azeitão/MA), tendo as seguintes confrontações: 17,55 m (dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a BR-230; 17,55 m (dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros) de fundo, confrontado com imóvel da Prefeitura Municipal; 20,77 m (vinte metros e setenta e sete centímetros) pela lateral esquerda, perfazendo um perímetro de 364,51 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente doação tem fundamento na Lei Municipal n.º 057/2021, de 09 de julho de 2021, a qual autorizou o Poder Executivo a doar o imóvel para edificação da sede do Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA ao Poder Judiciário do Maranhão, com supedâneo no art. 17, I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

3.1. Por este instrumento, fica definitivamente transferida a propriedade do referido bem imóvel ao **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE DO BEM IMÓVEL DOADO

4.1. O **DONATÁRIO** fica obrigado a utilizar o bem imóvel recebido em doação em conformidade com a sua finalidade institucional.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

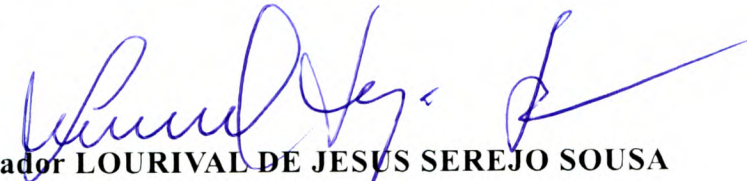
5.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão providenciará a publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís – MA, capital do Estado do Maranhão, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão


LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



RESENHA DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 0002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42.913/2017 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. DO OBJETO: NESTE ATO, O DOADOR REPASSA AO DONATÁRIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE ONDE ESTÁ INSTALADO O FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, SITUADO À BR 230, S/N.º, KM 213, CENTRO, CEP: 65888-000, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, O QUAL DECLARA ENCONTRAR-SE DESEMBARACADO E ISENTO DE ÔNUS, TRANSFERINDO-O AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE DOAÇÃO TEM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 057/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021, A QUAL AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL PARA EDIFICAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA AO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 17, I, "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - DONATÁRIO; LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA - DOADOR.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 10:01 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

212/2021	29/11/2021 às 11:33	30/11/2021
----------	---------------------	------------